



## Ofício Unico da Comarca de Carmo

Oficial Titular: Alessandra Gomes de Castro

Rua Senador Dantas, 525 - centro

Tel.: (22) 25370242 - Email: cartoriocarmo@yahoo.com.br

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 999 de 03/10/2025

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **21 (vinte e um) páginas**, foi apresentado em 03/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 730, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **999** no Livro B deste Ofício Unico da Comarca de Carmo na presente data.

Apresentante

**MARCELO JORGE CORREA**

**Natureza**

Documento - Outros > Ata-Registro

CARMO - RJ, 03 de outubro de 2025

**Assinado eletronicamente**

ALESSANDRA GOMES DE CASTRO  
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:  
**rtdbrasil.org.br/certidaoregistro**  
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

**999**



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

**www3.tjrj.jus.br**

Selo Digital  
**EEZS23125VAP**

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CASA DO CAMINHO.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, na sede da Casa do Caminho, situada à Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, nº 47, Boa Ideia, Carmo/RJ, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da referida entidade, devidamente convocada nos termos do Estatuto Social, com a presença dos associados em número suficiente para instalação e deliberação, conforme lista de presença anexa. A assembleia foi presidida por Marcelo Jorge Correa, que convidou Aloísio Menezes Caetano, para secretariar os trabalhos. O presidente declarou instalada a assembleia e esclareceu que a pauta da reunião era: Deliberar sobre a alteração total do Estatuto Social da Casa do Caminho, tendo em vista que o Estatuto vigente encontrava-se defasado e não atendia as diretrizes técnicas, jurídicas e normativas atualmente aplicáveis às instituições de acolhimento infantil, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº8.069/1990 ECA) nas Resoluções do CONANDA, nas normativas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e demais legislações vigentes correlatadas. Foi esclarecido aos presentes que a equipe Técnica da instituição, juntamente com assessoria jurídica, especializada, elaborou minuciosa revisão e reformulação do Estatuto Social adequando-o a realidade atual da instituição e as normas vigentes. O presidente deu início aos trabalhos, informando que a proposta de novo Estatuto Social foi previamente disponibilizada a todos os associados, conforme exigido pelo Estatuto vigente, para análise e conhecimento prévio. Em seguida, o novo texto do Estatuto Social foi lido e discutido item a item, sendo esclarecidas dúvidas e recebidas sugestões dos presentes. Após as considerações, foi colocado em votação o texto final da alteração total do Estatuto Social. Colocada em votação, a proposta foi

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cív. das Pessoas Nat. RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

aprovada por unanimidade dos presentes. Fica, portanto, aprovada a alteração total do Estatuto Social da Casa do Caminho, que entra em vigor nesta data, após o devido registro em cartório competente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinado por mim, Aloisio Menezes Caetano, que a redigi, pelo presidente da assembleia e pelos demais presentes, conforme lista de assinaturas anexa.

*(Assinatura)*, *Yosilva* e *Com...*  
Alex Nascimento dos Santos, Maria Josi da Silva e Silva, Silvana, Jacyra, Lúcia da Silva Ferreira, Lucimar B. Fernandes, Daisy de Deus Diniz e Alex Anete de Fatima Araújo da Silva, Wanderley da Silva  
Alex Guedes de Azevedo.

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cívil das Pessoas Nat.RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



### Casa do Caminho – Unidade de Acolhimento.

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 340 de 12/04/1993  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia – Carmo-RJ - CEP: 28640-000  
Tel: 22 – 2537-2110 - e-mail: casadocaminho\_carmo@hotmail.com  
CNPJ: 39.523.667/0001-04 - Site: www.casacaminhocarmo.org



## RELAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA NOVA DIRETORIA BIÊNIO 2024/2025 CASA DO CAMINHO

### Presidente

**Nome:** Marcelo Jorge Corrêa  
**RG:**08686283-6 DETRAN,  
**CPF:** 611.181.416-87  
**Endereço:** Rua Senhor dos Passos,276, Centro, Carmo RJ  
**Telefone:** (22) 2537-1604  
**E-mail:**mjcorrea3@yahoo.com.br

### Vice-Presidente

**Nome:** Aleir Moraes  
**RG:**10600806 IPF-RJ  
**CPF:** 390.312.177-00  
**Endereço:** Rua Braulio Casas 55, Imboque/Carmo-RJ,  
**Telefone:** (22) 98116-8618  
**E-mail:** aleirmoraes55@hotmail.com

### Primeiro Tesoureiro

**Nome:** Jorge Correa da Silva  
**RG:** 06449173-1  
**CPF:** 763.564.697-49  
**Endereço:**Rua Alaíde Ferreira Braga Monteiro, 66, Bom Pastor, Carmo – RJ  
**Telefone:**(22) 99241-5747  
**Email:** jorgecorreadasilva66@gmail.com

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



### Casa do Caminho – Unidade de Acolhimento.

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 340 de 12/04/1993  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia – Carmo-RJ - CEP: 28640-000  
Tel: 22 - 2537-2110 - e-mail: casadocaminho\_carmo@hotmail.com  
CNPJ: 39.523.667/0001-04 - Site: www.casacaminhocarmo.org



### Segunda Tesoureira

**Nome:** Olga Adriana Hazelman Lima

**RG:** 06.814.310-6

**CPF:** 883.146.427-20

**Endereço:** Rua Luiz Pinheiro de Moura, 41-Centro – Carmo RJ

**Telefone:** (21) 99473-5505

**E-mail:** olga.hazelman@yahoo.com.br

### Primeiro Secretário

**Nome:** Aloísio Menezes Caetano

**RG:** 0811959014 DETRAN RJ

**CPF:** 347.624.937-91

**Endereço:** Ladeira João Henriques 11 Centro, Carmo/RJ

**Telefone:** (22) 98123-1618

**Email:** casadocaminho\_carmo@hotmail.com

### Segunda Secretária

**Nome:** Sílvia Lucia Murad Onofre

**RG:** 34.972.204-1 DETRAN

**CPF:** 092660.467-87

**Endereço:** Rua Senhor dos Passos, 365 apt°301- Centro, Carmo-RJ

**Telefone:** (22) 992877735

**E-mail:** slmonofre@yahoo.com.br

### Primeiro Conselheiro Fiscal

**Nome:** Leonardo José Lima da Fonseca

**RG:** M5552724SSPMG

**CPF:** 008.345.687-21

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



### Casa do Caminho - Unidade de Acolhimento.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 340 de 12/04/1993  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 - Boa Ideia - Carmo-RJ - CEP: 28640-000  
Tel: 22 - 2537-2110 - e-mail: casadocaminho\_carmo@hotmail.com  
CNPJ: 39.523.667/0001-04 - Site: www.casacaminhocarmo.org



**Endereço:** Rua Senador Dantas, 193, apt, 102- Centro Carmo-RJ

**Telefone:** (22)98675-8721

**Email:** ljlfonseca73@yahoo.com.br

#### Segundo Conselheiro Fiscal

**Nome:** Hugo Freire de Vasconcellos Filho

**RG:** 06.064.605-6 DIC-RJ

**CPF:** 788.402.447-00

**Endereço:** Rua Alberto Guignard 100, Golf- Teresópolis- RJ

**Telefone:** (22) 96497-1814

**E-mail:** hugoseap@gmail.com

#### Terceiro Conselheiro Fiscal:

**Nome:** Janeth Oliveira Silva

**RG:** 3566792SSPMG

**CPF:** 029.732.477-21,

**Endereço:** Rua José Joaquim da Cunha,01- Bela Vista- Carmo- RJ

**Telefone:** (22) 99225-8830

**Email:** Janetholiver58@gmail.com

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



## Casa do Caminho – Unidade de Acolhimento.

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 340 de 12/04/1993

Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Idéia – Carmo-RJ - CEP: 28640-000

Tel: 22 – 2537-2110 - e-mail: casadocaminho\_carmo@hotmail.com

CNPJ: 39.523.667/0001-04 - Site: www.casacaminhocarmo.org




Carmo, 29 de Agosto de 2025

### EDITAL

A **Casa do Caminho**, associação de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, nº 47, Boa Idéia, Carmo-RJ, hoje representado por seu presidente Marcelo Jorge Correa, vem de acordo com seu estatuto convocar os sócios em seu efetivo direito para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de Setembro de 2025 às 16 h em primeira convocação e em segunda convocação às 16:h10min na sede da Casa do Caminho.

Constarão na ordem do dia:

- **Deliberar sobre a alteração total do Estatuto Social da Casa do Caminho.**

  
Marcelo Jorge Correa  
Casa do Caminho - Carmo/RJ  
Presidente  
CPF 611181416 41

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



### Casa do Caminho - Unidade de Acolhimento.

Utilidade Pública Municipal - Lei nº 340 de 12/04/1993  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 - Boa Idéia - Carmo-RJ - CEP: 28640-000  
Tel: 22 - 2537-2110 - e-mail: casadocaminho\_carmo@hotmail.com  
CNPJ: 39.523.667/0001-04 - Site: www.casocaminhocarmo.org



Carmo, 29 de Agosto de 2025

## EDITAL

A Casa do Caminho, associação de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede à Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, nº 47, Boa Idéia, Carmo-RJ, hoje representado por seu presidente Marcelo Jorge Correa, vem de acordo com seu estatuto convocar os sócios em seu efetivo direito para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de Setembro de 2025 às 16 h em primeira convocação e em segunda convocação às 16:h10min na sede da Casa do Caminho.

Constarão na ordem do dia:

- Deliberar sobre a alteração total do Estatuto Social da Casa do Caminho.

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



# CASA DO CAMINHO INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

## Casa do ESTATUTO SOCIAL

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cív. das Pessoas Nat. RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



## ESTATUTO SOCIAL DA CASA DO CAMINHO

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

#### Art. 1º – Denominação, Natureza, Sede e Duração

**I. Denominação:** A associação denomina-se **Casa do Caminho – Instituição de Acolhimento.**

**II. Natureza:** A Casa do Caminho é uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e de assistência social, sem vinculação político-partidária ou religiosa, com finalidade de acolher crianças em situação de vulnerabilidade ou risco social, garantindo proteção integral nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), da Lei de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), da Lei nº 13.431/2017, das Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional e das normas municipais, estaduais e federais aplicáveis, bem como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014).

**III. Sede:** A associação tem sua sede localizada na Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, nº 47, Bairro Boa Idéia, Município de Carmo – Rio de Janeiro, CEP 28640-000.

**IV. Duração:** A associação tem prazo de duração indeterminado.

### CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

#### Art. 2º – Princípios

**A Casa do Caminho orienta suas ações pelos seguintes Princípios:**

**I. Proteção integral e prioridade absoluta aos direitos de crianças, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.**

**II. Respeito à dignidade, à convivência familiar e comunitária e ao desenvolvimento integral.**

**III. Universalidade, gratuidade, equidade e qualidade dos serviços prestados.**

**IV. Respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa e de gênero;**

**V. Não discriminação e sigilo em relação às informações pessoais das crianças acolhidas;**

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



VI. Participação comunitária e controle social nas políticas públicas de assistência social;

VII. Articulação com a rede de proteção para promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças;

VIII. Gestão democrática, transparente e participativa.

### CAPÍTULO III – DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 3º – Finalidade e Objetivos

#### Finalidade

**A Casa do Caminho tem como finalidade principal:**

- Promover o acolhimento institucional e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes de 0 a 11 anos e 11 meses em situação de risco pessoal e social, garantindo seus direitos fundamentais, conforme o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)**.

#### Objetivos

**Para cumprir sua finalidade, a instituição se propõe a:**

A Associação Casa do Caminho tem por finalidades, a serem desenvolvidas em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como com as orientações técnicas e normativas expedidas pelos órgãos competentes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

- Proteção Integral:** Promover a proteção integral de crianças e adolescentes, assegurando seus direitos conforme a legislação vigente.
- Acolhimento e Cuidado:** Prestar acolhimento institucional, garantindo segurança, cuidado, alimentação adequada, saúde e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



3. **Apoio Psicossocial e Emocional:** Oferecer acompanhamento psicossocial, emocional e de saúde, visando o bem-estar, a autoestima e o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes acolhidos.

4. **Educação, Cultura e Lazer:** Promover a educação, a cultura, o lazer e atividades que favoreçam a convivência familiar e comunitária, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes.

5. **Formação e Capacitação:** Realizar ações de capacitação, orientação e formação aos profissionais, promovendo a melhoria da qualidade do acolhimento e do cuidado.

6. **Inclusão Social e Comunitária:** Estimular a integração social, comunitária e a participação cidadã das crianças, e suas famílias sempre que possível;

7. **Gestão Transparente e Prestação de Contas:** Assegurar gestão administrativa e financeira transparente, com prestação de contas periódicas à Assembleia Geral e aos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

8. **Promoção da Convivência Familiar:** Promover a convivência familiar, incentivar programas e atividades que favoreçam a reintegração da criança à sua família de origem ou a inserção em família substituta, bem como o fortalecimento de vínculos afetivos e o acesso integral aos direitos da criança;

9. **Advocacy e Defesa de Direitos:** Atuar na promoção, defesa e articulação de políticas públicas voltadas à infância e adolescência, conforme princípios constitucionais e legais de proteção integral.

#### CAPÍTULO IV – DAS PARCERIAS E MEIOS DE ATUAÇÃO

##### Art. 4º – Parcerias e Meios de Atuação

Para atingir suas finalidades e objetivos, a Casa do Caminho poderá:

- I. Atuar em parceria com órgãos públicos (conselhos municipais de assistência social, conselhos tutelares, varas da infância e juventude, e secretarias

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cív. das Pessoas Nat.RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



municipais) e entidades da sociedade civil para assegurar direitos previstos no ECA, LOAS e demais legislações vigentes.

- II. Desenvolver atividades voltadas ao bem-estar e ao desenvolvimento integral das crianças acolhidas, sem fins lucrativos e sem vinculação político-partidária ou religiosa;
- III. Zelar pela transparência e boa aplicação dos recursos provenientes de parcerias, convênios, doações e outras fontes, de acordo com as legislações vigentes.

## CAPÍTULO V – DOS ASSOCIADOS

### Artigo 5º – Dos Direitos dos Associados

#### São direitos dos associados:

- I. Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, respeitadas as condições deste Estatuto;
- II. Votar e ser votado para cargos eletivos da instituição, observados os requisitos estatutários;
- III. Propor à Diretoria e à Assembleia medidas de interesse da instituição;
- IV. Utilizar-se dos serviços oferecidos pela instituição, nos termos definidos pela Diretoria;
- V. Solicitar informações sobre a administração e as atividades da instituição, de acordo com as normas internas.

### Artigo 6º – Dos Deveres dos Associados

#### São deveres dos associados:

- I. Cumprir e respeitar o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II. Zelar pelo bom nome, patrimônio e objetivos da instituição;
- III. Colaborar para o bom funcionamento das atividades e iniciativas da entidade;
- IV. Pagar, em dia, as contribuições e encargos eventualmente fixados;

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cív. das Pessoas Nat. RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



- V. Exercer com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos ou designados.

### Artigo 7º – Das Penalidades

- Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto ou praticarem atos contrários aos interesses da instituição estarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas conforme a gravidade da infração:
  - Advertência escrita;
  - Suspensão temporária dos direitos de associado, por até 180 (cento oitenta) dias;
  - Exclusão do quadro social.
- A aplicação das penalidades previstas nos incisos “a” e “b” será de competência da Diretoria.
- A penalidade de exclusão será aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, assegurado ao associado o direito de ampla defesa e recurso.
- Nenhum associado poderá ser punido sem que lhe seja facultada, previamente, a oportunidade de apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias após ciência da acusação.

### CAPÍTULO VI – DA ADMINISTRAÇÃO

#### Seção II – Da Diretoria

I. A Diretoria é o órgão executivo da associação, responsável pela administração da entidade e pela execução das deliberações da Assembleia Geral.

II. A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

- Presidente/Coordenador Geral;
- Vice-presidente/Vice coordenador;
- 1º Secretário(a);
- 2º Secretário(a);
- 1º Tesoureiro(a)/Administrador(a) Financeiro(a);

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cívil das Pessoas Nat.RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



6. 2º Tesoureiro(a)/Administrador(a) Financeiro(a).

### III. Competências dos cargos:

- 1. Presidente/Coordenador Geral:** representar judicial e extrajudicialmente a associação; convocar e presidir reuniões; assinar documentos oficiais; coordenar os trabalhos da Diretoria.
- 2. Vice-presidente/Vice-coordenador:** substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; auxiliar na coordenação das atividades da associação.
- 3. 1º Secretário(a):** lavrar atas, manter registros e arquivos da associação; cuidar da correspondência oficial; auxiliar na comunicação interna e externa.
- 4. 2º Secretário(a):** substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos; auxiliá-lo em suas funções administrativas.
- 5. 1º Tesoureiro(a)/Administrador(a) Financeiro(a):** gerir os recursos financeiros; elaborar orçamentos; manter a escrituração contábil; prestar contas anualmente à Assembleia Geral.
- 6. 2º Tesoureiro(a)/Administrador(a) Financeiro(a):** substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos; auxiliá-lo na gestão financeira.

IV. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

V. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral será convocada para eleição de substituto, que completará o mandato em curso.

### Seção II – Da Diretoria

I. A Diretoria é o órgão executivo da associação, responsável pela administração da entidade e pela execução das deliberações da Assembleia Geral.

II. A Diretoria será composta pelos seguintes cargos:

1. Presidente/Coordenador Geral;
2. Vice-presidente/Vice-coordenador;

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



3. 1º Secretário(a);
4. 2º Secretário(a);
5. 1º Tesoureiro(a)/Administrador(a) Financeiro(a);
6. 2º Tesoureiro(a)/Administrador(a) Financeiro(a).

### III. Competências dos cargos:

1. **Presidente/Coordenador Geral:** representar judicial e extrajudicialmente a associação; convocar e presidir reuniões; assinar documentos oficiais; coordenar os trabalhos da Diretoria.
2. **Vice-presidente/Vice-coordenador:** substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos; auxiliar na coordenação das atividades da associação.
3. **1º Secretário(a):** lavrar atas, manter registros e arquivos da associação; cuidar da correspondência oficial; auxiliar na comunicação interna e externa.
4. **2º Secretário(a):** substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos; auxiliá-lo em suas funções administrativas.
5. **1º Tesoureiro(a)/Administrador(a) Financeiro(a):** gerir os recursos financeiros; elaborar orçamentos; manter a escrituração contábil; prestar contas anualmente à Assembleia Geral.
6. **2º Tesoureiro(a)/Administrador(a) Financeiro(a):** substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos; auxiliá-lo na gestão financeira.

IV. O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

V. Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, a Assembleia Geral será convocada para eleição de substituto, que completará o mandato em curso.

### Seção III – Do Conselho Fiscal

I. O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a gestão financeira da associação.

II. Compete ao Conselho Fiscal:

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cív. das Pessoas Nat.RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



1. Examinar e emitir parecer sobre os balanços, relatórios financeiros e prestação de contas da Diretoria;
2. Acompanhar a execução orçamentária da associação;
3. Apresentar à Assembleia Geral recomendações e pareceres sobre a gestão financeira;
4. Requisitar, a qualquer tempo, documentos e informações necessários ao desempenho de suas funções.

III. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato coincidente ao da Diretoria.

VI. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples.

#### Seção IV – Disposições Gerais

- I. As reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerão sempre que necessário, mediante convocação do Presidente;
- II. A prestação de contas será realizada anualmente à Assembleia Geral;
- III. Em caso de vacância de qualquer cargo, a Diretoria poderá nomear substituto até a próxima eleição;
- IV. Em caso de renúncia, falecimento ou perda do mandato do Presidente, assumirá o cargo Vice-Presidente, que exercerá a presidência pelo período restante do mandato;
- V. Na ausência ou impedimento do Presidente, assumirá como substituto legal o Primeiro Secretário, e na ausência deste, o Tesoureiro, conforme necessidade de representação da Associação;
- VI. O Presidente ou Tesoureiro que renunciar ou tiver mandato interrompido deverá apresentar prestação de contas detalhada à Assembleia Geral, sendo previamente ouvido o Conselho Fiscal, garantindo transparência e regularidade administrativa.
- VII. Todos os membros da administração devem observar as normas legais aplicáveis, o estatuto, o regimento interno e os princípios de transparência e responsabilidade na gestão da instituição.

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cív. das Pessoas Nat. RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



## CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### Artigo 8º – Do Patrimônio

- O patrimônio da associação será constituído por:
  - contribuições dos associados;
  - doações, legados e subvenções;
  - bens móveis, imóveis, valores e direitos adquiridos;
  - receitas provenientes de campanhas, promoções, convênios, contratos ou parcerias;
  - rendimentos de aplicações financeiras permitidas por lei.
- Os bens e recursos da associação serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, sendo **vedada a distribuição de resultados, bonificações ou vantagens** a dirigentes, associados ou mantenedores.
- Em caso de dissolução da associação, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra entidade congênere, sem fins lucrativos, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social, ou a órgão público, conforme decisão da Assembleia Geral e legislação vigente.

### Artigo 9º – Da Gestão Financeira e Prestação de Contas

- A gestão financeira será realizada pela Diretoria, através do 1º Tesoureiro, com auxílio do 2º Tesoureiro, cabendo-lhes zelar pela correta aplicação dos recursos da associação.
- As contas da associação devem ser apresentadas anualmente pela Diretoria à Assembleia Geral, acompanhadas de parecer do Conselho Fiscal.
- A prestação de contas observará os princípios fundamentais de contabilidade e as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.
- A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá solicitar esclarecimentos adicionais sobre a movimentação financeira e patrimonial da associação.
- Os documentos contábeis e financeiros permanecerão à disposição dos associados, do Ministério Público e de órgãos de controle competentes.

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cív. das Pessoas Nat. RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



## CAPÍTULO VIII – DO REGIMENTO INTERNO

### Art. 10º – Do Regimento Interno

1. A Casa do Caminho – Instituição de Acolhimento terá um Regimento Interno, aprovado pela Assembleia Geral, que detalhará o funcionamento administrativo, técnico e operacional da associação, observando o disposto neste Estatuto.
2. O Regimento Interno estabelecerá, entre outros aspectos:
  - a organização e rotina dos serviços de acolhimento;
  - normas de convivência, higiene e segurança;
  - responsabilidades da equipe técnica e das cuidadoras;
  - procedimentos de entrada e desligamento das crianças;
  - direitos e deveres dos usuários do serviço;
  - procedimentos para visitas, contatos familiares e acompanhamento das crianças;
  - normas sobre uso de recursos, materiais e patrimônio da entidade.
3. Nenhuma disposição do Regimento Interno poderá contrariar ou restringir o disposto neste Estatuto ou na legislação vigente.
4. Alterações no Regimento Interno dependerão de aprovação da Assembleia Geral, convocada para esse fim, respeitadas as normas estatutárias.

## CAPÍTULO IX – DO PATRIMÔNIO E RECEITAS

### Art. 11º – O patrimônio da associação será constituído de:

- I. Doações, legados, contribuições de associados e mantenedores;
- II. subvenções, convênios, repasses governamentais ou privados;
- III. bens móveis e imóveis adquiridos para fins da associação.

Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg.Civis das Pessoas Nat.RJ	Imp.Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



**Art. 12º** – O patrimônio será utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das finalidades da entidade, sendo vedada sua distribuição a dirigentes, associados ou mantenedores.

### CAPÍTULO X – DA DISSOLUÇÃO

#### **Art. 13º – Extinção da Associação**

1. Em caso de dissolução da Associação, seja ela voluntária ou por determinação judicial, o eventual patrimônio remanescente / será destinado, obrigatoriamente, a outra entidade beneficente certificada (CEBAS) ou à entidade pública que atue na mesma área de atuação, nos termos do art. 3º, §2º, da Lei Complementar nº 187/2021.
2. A destinação do patrimônio remanescente será deliberada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, mediante decisão por maioria absoluta de seus membros presentes.
3. Todos os bens, direitos e valores remanescentes deverão ser aplicados exclusivamente em atividades de caráter filantrópico, beneficente ou de assistência social, voltadas à proteção, educação e desenvolvimento de crianças, em conformidade com a legislação vigente.

### CAPÍTULO XI– DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **Art. 14º- Conformidade Legal**

A Associação obedecerá às normas do ECA, CONANDA, CEBAS, além da legislação municipal, estadual e federal aplicável às atividades de assistência social e acolhimento de crianças.

#### **Art. 15º – Alterações Estatutárias**

Qualquer alteração do estatuto deverá ser aprovada em Assembléia Geral com maioria qualificada de dois terços dos associados presentes.



Emolumentos + PMCMV	Distribuidor	Mutua dos Magistrados + ACOTERJ + Outros	Fundo Especial do TJRJ	Fundo da Defensoria	Fundo da Procuradoria	Fundo de apoio Reg. Cíveis das Pessoas Nat.RJ	Imp. Sobre Serviços de qualquer nat.	Outras Despesas	Total
RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00



**Unidade de Acolhimento Casa do Caminho.**  
Rua Luiz Amâncio da Silva Porto, 47 – Boa Ideia  
Carmo – RJ – CEP: 28640-000



*Marcelo Jorge Correa*

**Marcelo Jorge Correa**

**Presidente**

*Aleir Gomes de Moraes*

**Aleir Gomes de Moraes**

**Vice-presidente**

*Aloisio Menezes Caetano*

**Aloisio Menezes Caetano**

**1º Secretário(a)**

*Jorge Correa da Silva*

**Jorge Correa da Silva**

**1º Tesoureiro(a)**

*Alessandra Gomes de Castro*

**Advogado(a) – OAB nº 168.544**